PROJETO DE LEI N.º _____/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Qualificação Profissional "Transformando Vidas", destinado à oferta gratuita de cursos de barbearia, tranças, manicure e demais áreas de estética e beleza preferencialmente nas comunidades do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Programa Municipal de Qualificação Profissional "Transformando Vidas" destinado à oferta gratuita de cursos profissionalizantes nas áreas de barbearia, tranças, manicure, design de sobrancelhas, maquiagem e outras áreas de estética e beleza que o Poder Executivo considerar relevantes.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I – Promover inclusão social por meio da qualificação profissional;

II – Ampliar as oportunidades de geração de renda nas comunidades;

III – Fomentar o empreendedorismo local;

IV – Desenvolver habilidades técnicas e práticas;

V – Facilitar o acesso à formalização profissional e ao mercado de trabalho.

Art. 3º Poderão participar dos cursos jovens e adultos a partir de 14 anos, preferencialmente moradores de comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º A carga horária e os conteúdos programáticos dos cursos serão definidos pelo Poder Executivo, de acordo com a especificidade de cada área e com a disponibilidade de profissionais.

Art. 5º Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – Firmar parcerias com profissionais qualificados e instituições;

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2016
E-mail: jeordane@barradopirai.rj.leg.br

II – Disponibilizar espaços públicos adequados;

III – Oferecer materiais básicos necessários aos cursos;

IV – Promover ações de contrapartida social, como atendimentos gratuitos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá emitir Certificado de Conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos para cada curso

Art. 7º A implantação e execução do Programa ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e interesse público, não gerando obrigatoriedade imediata de despesa ao Município.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 19 de novembro de 2025.

Jeordane Perino - Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Qualificação Profissional “Transformando Vidas”, destinado a oferecer cursos gratuitos nas áreas de barbearia, tranças, manicure, pedicure, maquiagem, design de sobrancelhas e demais atividades de estética e beleza, preferencialmente nas comunidades do Município de Barra do Piraí.

A proposta visa ampliar as oportunidades de formação, capacitação e geração de renda para jovens e adultos, especialmente aqueles que residem em locais com maior vulnerabilidade social. A oferta de cursos diretamente nas comunidades reduz barreiras de acesso, aproxima o poder público da população e promove inclusão produtiva de maneira prática e eficiente.

A escolha das áreas contempladas se fundamenta no fato de que o setor de beleza e estética está entre os que mais crescem no Brasil, configurando-se como uma das principais portas de entrada para o empreendedorismo e para a atividade profissional autônoma. São serviços acessíveis, de ampla demanda e que permitem ao profissional iniciar suas atividades com baixo investimento inicial. Por essa razão, trata-se de um

campo promissor para quem busca independência financeira e rápida inserção no mercado laboral.

Ao viabilizar cursos gratuitos, o Município contribui para a redução das desigualdades sociais, fortalece a autonomia econômica dos participantes e impulsiona o desenvolvimento local, uma vez que muitos dos profissionais formados passam a atender e empreender na própria comunidade. Além disso, a iniciativa fomenta a formalização de pequenos empreendedores e auxilia no crescimento da renda familiar, colaborando diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiados.

O caráter comunitário do programa também merece destaque, especialmente ao prever ações de contrapartida social, como atendimentos gratuitos à população. Tal ação reforça o compromisso coletivo, fortalece vínculos comunitários e garante que os benefícios retornem diretamente às famílias que mais necessitam.

Dessa forma, o Programa “Transformando Vidas” configura-se como uma política pública moderna, estratégica e plenamente alinhada às necessidades do Município de Barra do Piraí, promovendo inclusão, qualificação, autonomia e profissionalização.

Diante da relevância e do impacto social positivo desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2016
E-mail: jeordane@barradopirai.rj.leg.br